



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - AGERIO

Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva em
Cargo de Nível Superior

Edital nº 02/2014-AGERIO, de 05 de novembro de 2014.

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - AGERIO**, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, torna pública a seguinte retificação no Edital nº02/2014-AGERIO, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

Onde se lê:

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos, e em eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- g) possuir os pré-requisitos exigidos, conforme discriminado neste edital;
- h) ser considerado apto no exame pré-admissional;
- i) Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer das entidades da Administração Pública direta ou indireta, ficando desde já admitido o exercício da docência, desde que haja compatibilidade de horários;
- j) Não ser sócio, sócio/gerente, sócio/cotista ou dirigente de empresa que transacione ou possua contrato firmado com a AGÊNCIA;
- k) Não estar aposentado pelo INSS por invalidez;
- l) Não estar em licença sem vencimento, decorrente de vínculo com a Administração Pública direta ou indireta;

- m) Não ter sido demitido por crime contra a administração pública; improbidade administrativa; aplicação irregular de dinheiros públicos; lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional ou corrupção, em qualquer esfera da Administração Pública direta e indireta;
- n) Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo;
- o) Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava por outros motivos que não seja exoneração ou demissão.

Leia-se:

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos, e em eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- g) possuir os pré-requisitos exigidos, conforme discriminado neste edital;
- h) ser considerado apto no exame pré-admissional;
- i) Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer das entidades da Administração Pública direta ou indireta, ficando desde já admitido o exercício da docência, desde que haja compatibilidade de horários;
- j) Não ser sócio, sócio/gerente, sócio/cotista ou dirigente de empresa que transacione ou possua contrato firmado com a AGÊNCIA;
- k) Não estar aposentado pelo INSS por invalidez;
- l) Não estar em licença sem vencimento, decorrente de vínculo com a Administração Pública direta ou indireta;

m) Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava por outros motivos que não seja exoneração ou demissão.

Onde se lê:

12.7. Quando da apresentação da documentação, todos os requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no item 3 deste Edital, além do pré-requisito de cada cargo.

Leia-se:

12.7. A contratação dos candidatos aprovados fica condicionada à sua aprovação no concurso público, ao atendimento aos requisitos previstos no item 03 e às demais condições descritas neste edital, além da apresentação dos documentos exigidos para contratação (original e cópia sem autenticação) conforme a seguir: a) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS); b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; c) CPF; d) Cédula de identidade ou documento de identidade; e) Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa; f) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino; g) Certidão de nascimento, se solteiro; h) Certidão de casamento, se casado; i) contrato de união estável, se for o caso; j) certidão de nascimento de filhos menores, até 14 anos; k) carteira de vacinação de filhos menores, até 07 anos; l) Declaração de escolaridade de filhos maiores de 07 anos e menores de 14 anos; m) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo, conforme subitem 2.1 deste edital; n) uma fotografia 3x4 (de frente, colorida, com fundo branco e recente); o) no caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações; p) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização; q) termo de opção de remuneração, para servidores públicos aposentados e servidores militares reformados ou da reserva remunerada e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto nº 2.027, de 11/10/96, e Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, não exigíveis dos aposentados por tempo de serviço pelo INSS, nas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); r) Declarações firmadas pelo candidato: r.1) de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação transitada em julgado por crime ou contravenção; r.2) de que não existe



contra a sua pessoa processo crime, civil ou outro de qualquer espécie, impeditivo de sua contratação na AGERIO; r.3) de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária; r.4) de autorização irrestrita e irrevogável para que a AGERIO possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações anteriores; s) *curriculum vitae*.

12.7.1 Caso seja necessário, a AGERIO poderá solicitar outros documentos.

12.7.2 Não serão aceitos, no ato da convocação para entrega de documentos, protocolos dos documentos exigidos e/ou documentos cujo prazo de validade estejam vencidos.

12.7.3 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e/ou não possuir os requisitos exigidos no edital na data da convocação para apresentação da documentação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2014.

Helia Lucia Patricia de Azevedo
Diretora
Diretoria de Administração e Finanças